

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que procede à reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e que lhes transfere atribuições de serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado constitui um passo mais para uma desarticulação total desses serviços.

O PCP sempre alertou que todo o processo de transferência de competências de serviços para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (CCDR's) tem por base a ilusão de que a desconcentração de serviços é sinónimo de descentralização, iludindo a natureza distinta entre ambas e procurando encontrar em soluções desconcentradas um fator de redução da exigência de uma efetiva descentralização – uma verdadeira regionalização.

O Grupo Parlamentar teve conhecimento de diversas preocupações dos trabalhadores relativamente ao processo em curso, nomeadamente, a existência de duas entidades a executar as mesmas ações, quando deveria ser reforçada a capacidade do ICNF com mais meios e com melhores condições de trabalho, sem a participação dos trabalhadores, nem das suas organizações representativas. Segundo apurámos, nas direções regionais do ICNF, há mais trabalhadores a executar o mesmo conteúdo funcional, apesar de não constarem das listas apresentadas pelo ICNF à CCDR's, são legíveis para serem transferidos para as CCDR's e serem colocados distantes da sua residência e da sua família, sem saberem os seus direitos.

Esta é uma situação grave, geradora de dualidades e que divide competências entre duas entidades, quando a mesma deveria continuar a ser assegurada pelo ICNF.

O PCP, entendendo que este é um assunto de enorme preocupação, ao abrigo das disposições legais e regimentais, solicita ao Governo que, por intermédio do Ministério do Ambiente e Acção Climática, do Ministério da Agricultura e Alimentação e do Ministério da Coesão Territorial, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Quais foram os critérios de afetação de trabalhadores às diferentes unidades orgânicas integradas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (CCDR's)?

2. Que razões foram aludidas e qual a explicação para existirem trabalhadores que integram as listas de transição e outros que não as integram?
3. Que medidas estão a ser tomadas para se acautelar e garantir o respeito pelos direitos dos trabalhadores?

Palácio de São Bento, 29 de janeiro de 2024

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)

DUARTE ALVES(PCP)

JOÃO DIAS(PCP)